



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**Parecer sobre o julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR que julgou regulares com ressalva as contas do Sr. Maximino Pietrobon, Prefeito do Município de Matelândia no exercício de 2021.**

### I – Relatório

Trata-se de parecer sobre o julgamento das contas do Executivo no exercício de 2021 sob o mandato do Prefeito Maximino Pietrobon, ao qual o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE – PR, entendeu pela regularidade das contas com ressalva.

### II – Análise

Pela Constituição Federal em seu artigo 31, a Câmara de Vereadores exerce a fiscalização do Município através do controle externo com ajuda dos Tribunais de Contas dos Estados, através da análise do parecer do tribunal julga as contas anuais do Prefeito, e conforme o Regimento Interno bem como a Lei Orgânica do Município em seus artigos seguem no mesmo sentido, nos artigos 236, 239 e seguintes do Regimento Interno e artigos 120, §2º à §5º da Lei Orgânica do Município. O Tribunal de Contas em seu parecer julgou regular a prestação de contas com ressalvas, em razão da não aplicação do mínimo estabelecido para o Fundeb de 90%, índice alcançado pelo Município em 88,15%. Em face das razões apresentadas as contas foram julgadas regulares com ressalva por todos os conselheiros do Tribunal.

### III – Voto do Relator

Em face do exposto, cabe a esta comissão exclusivamente o exame sobre parecer sobre a regularidade das contas do Prefeito. Conforme a análise bem como o parecer do Tribunal de Contas, diante dos atos ocorridos no parecer do Tribunal de contas em seu Acórdão de Parecer Prévio Nº 431/23 que opinou pela regularidade com ressalva das contas no exercício de 2021, voto neste parecer as contas da Prefeitura do Município de Matelândia de forma:

**Relator:** Jeferson L. Johan

☒ Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

### IV - Parecer da Comissão

A Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária opinou sobre a legalidade do mérito pelo ao parecer do Projeto de forma:

**Presidente da Comissão:** Cleiton Pecatti

☒ Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

**Membro:** Stela Gaboardi

☒ Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

*Stela Gaboardi*

Diante do Resultado a **COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** apresenta o respectivo Decreto Legislativo sobre as contas do Município de Matelândia do ano de 2021 de responsabilidade do Sr. Maximino Pietrobon.